



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

DECRETO Nº 339/2004

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE  
R\$ 229.500,00 ( DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL  
E QUINHENTOS REAIS) . ”**

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.425/2003, de 28 de novembro de 2003.

DECRETA:

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar , no valor de R\$ 229.500,00 ( Duzentos e vinte nove mil e quinhentos Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

312 - 31.90.91.02.00 - Sec.de Adminis.Planejamento.....	8.500,00
328- 33.90.39.10.00 - Secr.de Adminis.Planejamento .....	20.000,00
403- 31-90.11.03.00 - Secr.da Fazenda.....	15.000,00
504- 33.90.14.00.00 - Secr.de Educ. Cult.e Desporto.....	1.000,00
516 -33.90.39.13.00 - Secr.Educ.Cul.Desporto.....	2.000,00
519- 33.90.39.22.00 - Secr.Educ.Cul.Desporto.....	2.500,00
521 - 44.90.52.00.00 - Secr.Educ.Cul.Desporto.....	5.000,00
530 - 33.90.39.16.00 - Secr.Educ.Cul.Desporto.....	15.000,00
564 -33.90.39.05.00- Secr.Educ.Cult.Desporto.....	10.000,00
599- 33.90.39.2300- Secr.Educ.Cult.Desporto.....	6.000,00
620 - 33.90.39.14.00 -Secr.da Saúde e M.Amb.....	6.000,00
642 - 33.90.30.00.00 -Secr.da Saúde e M.Amb.....	40.000,00
710 - 33.90.39.01.00 -Secr.de Obras e Viação.....	5.000,00
724 - 44.90.51.0000 -Secr. de Obras e Viação.....	55.000,00
812 - 33.90.41.00.00 - Secr.da Agricultura.....	4.500,00
908 - 33.50.43.00.00 -Secr. Ação Social.....	16.000,00
914 - 33.90.32.00.00 - Secr. Ação Social.....	10.000,00
976- 31.19.00.04.04- Secr. Ação Social.....	8.000,00

TOTAL.....R\$...229.500,00

**Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas acima previstas redução parcial das seguintes dotações orçamentárias .**

412- 46.90.71.00.00- Secretaria da Fazenda.....	189.500,00
601- 44.90.52.00.00- Secretaria da Saúde e M.Ambiente.....	40.000,00

TOTAL.....R\$...229.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Portão ( RS ), Gabinete do Prefeito Municipal , 09 de Agosto 2004.

  
**DARY HOFF**  
Prefeito Municipal

  
**NELSON RODRIGUES DA ROSA**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Registrada no livro nº 24 e Publicada  
dia 09/08/2004 no painel de avisos  
desta Prefeitura